



AVISO 05/2007

**Fases e Horário da Sessão de
Negociação**

13.Maio.2016

Índice de Versões

3.Dezembro.2007

Versão Inicial

1.Julho.2008

Alterado o horário relativo à Fase de Negociação em Leilão e à Fase de Pré-Fecho.

18.Novembro.2008

Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 30 de Outubro de 2008 como Regra do Mercado de Derivados do MIBEL como Mercado Regulamentado nos termos da Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 (DMIF)

15.Dezembro.2008

Alterado o horário relativo à Fase de Negociação em Contínuo

2.Março.2009

Alterado o número 8 e renumeração, em sequência, do seguinte

26.Junho.2009

Adicionado um novo n.º 5. Renumeração, em sequência, dos seguintes

21.Julho.2010

Alterado o número 4

14.Dezembro.2011

Alterados os números 7 e 8.

7.Setembro.2012

Aditados os números 6 e 7. Renumeração, em sequência, dos seguintes.

1.Abr.2013

Eliminada a fase da negociação por leilão. Estabelecido um horário distinto para a Sessão de Negociação dos dias 24 e 31 de Dezembro.

01.Setembro.2015

Extensão da Sessão de Negociação em Contínuo. Introdução da negociação em Contínuo dos produtos “Day-Ahead” com suspensão temporária por 5 minutos.

13.Maio.2016

Modificação do número 1 por alteração na terminologia de Mercado e o número 3 por alteração da referência horária para hora central europeia (CET).

Este documento encontra-se disponível em www.omip.eu

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35º e no n.º 3 do artigo 39º do Regulamento da Negociação, bem como no na alínea a) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 8 da Circular OMIP 04/2006 – Modalidade de Negociação por leilão, e n.º 45 da Circular OMIP 01/2014 – Operações Bilaterais, o OMIP aprova o presente Aviso que define as fases e horário da Sessão de Negociação, revogando o Aviso OMIP 02/2007.

Âmbito e Sessão de Negociação

1. As disposições deste Aviso referem-se a todos os produtos ou Contratos objecto de negociação ou inscrição junto do OMIP.
2. A Sessão de Negociação é constituída pelo seguinte conjunto de fases consecutivas:
 - a) Pré-Negociação;
 - b) Negociação em Contínuo;
 - c) Pré-Fecho.

Referências Horárias

3. As referências horárias efectuadas neste Aviso reportam-se à hora central europeia (CET).

Horário da Sessão de Negociação

4. Com excepção do previsto no número 6, o Horário da Sessão de Negociação é fixado entre as 08:00 horas e as 18:30 horas, com a seguinte repartição pelas fases que o compõem, com excepção dos dias 24 de Dezembro e 31 de Dezembro:

Contratos	Fase de Pré-Negociação	Negociação em Contínuo	Fase de Pré-Fecho
Futuros e Opções sobre Futuros	8:00 – 9:00	9:00 – 17:00	17:00 – 18:30

5. Com excepção do previsto no número 6, o Horário da Sessão de Negociação é fixado entre as 08:00 horas e as 15:30 horas, com a seguinte repartição pelas fases que o compõem, para os dias 24 de Dezembro e 31 de Dezembro:

Contratos	Fase de Pré-Negociação	Negociação em Contínuo	Fase de Pré-Fecho
Futuros e Opções sobre Futuros	8:00 – 9:00	9:00 – 14:30	14:30 – 15:30

6. A Negociação em Contínuo de Contratos Dia será interrompida entre as 12:40 e 12:45. Após essa interrupção, a negociação em Contínuo dos Contratos Dia com entrega no dia de calendário seguinte (*Day-Ahead*) não é retomada, sendo assim canceladas postecipadamente Ofertas

introduzidas e eventuais negócios que por erro ou desconhecimento ocorram após a referida interrupção.

7. O OMIP, mediante comunicação prévia mínima de uma Sessão de Negociação, pode determinar que as horas de início ou de fim, das várias fases da Sessão de Negociação possam ter lugar num horário diferente do previsto no número anterior, quando, no âmbito do MIBEL, ocorra a realização de leilões de produtos de características semelhantes ou cujo resultado possa influenciar a negociação dos produtos listados pelo OMIP.

Especificação da negociação por leilão

8. No caso de ser realizado algum leilão na Plataforma de Negociação, este será do tipo aberto, conforme definido no n.º 3. a) da Circular OMIP 04/2006 – Modalidade de Negociação por Leilão.
9. O algoritmo de determinação do preço de equilíbrio de leilão é o correspondente à metodologia simétrica, conforme definido no número 8. c) da Circular OMIP 04/2006 – Modalidade de Negociação por Leilão.

Horário de inscrição de Operações Bilaterais

10. O Horário para inscrição de Operações Bilaterais é fixado desde o início da Fase de Pré-Negociação até ao final da Fase de Pré-Fecho de cada Dia de Negociação.
11. As Operações Bilaterais inscritas até ao final da Fase de Negociação em Contínuo são processadas por parte do OMIP e pela OMIClear (aceitação ou rejeição da inscrição) no mesmo Dia de Negociação.
12. As Operações Bilaterais registadas na fase de Pré-Fecho são processadas por parte do OMIP e pela OMIClear (aceitação ou rejeição da inscrição) no mesmo Dia de Negociação sendo atribuída a data de compensação da sessão de negociação seguinte em caso de aceitação por estas.
13. No Último Dia de Negociação de cada Contrato a inscrição de Operações Bilaterais sobre os mesmos apenas é permitida até ao final da Fase de Negociação em Contínuo da Sessão de Negociação.

Entrada em Vigor

14. O presente Aviso foi registado na CMVM no dia 28 de Março de 2016 e entra em vigor no dia 13 de Maio de 2016.

O Conselho de Administração